



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

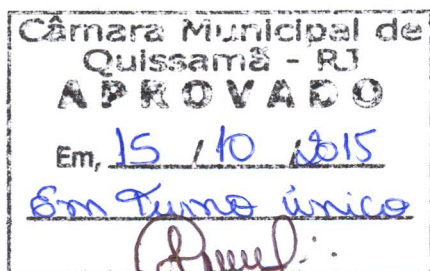
LEI Nº 1509 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 18.105,04 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

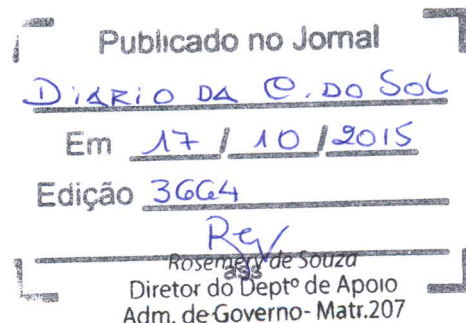
- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 18.105,04 (Dezoito Mil Cento e Cinco Reais e Quatro Centavos) , para atender as não previstas no orçamento com fontes específicas. Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de crédito suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária.
- Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 16 de outubro de 2015.



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE


Nilton Pinto
Prefeito

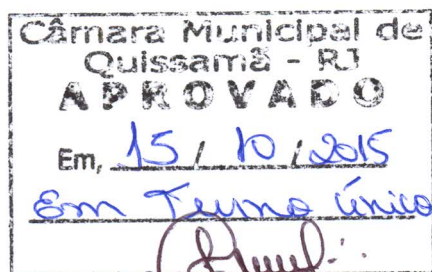




CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.366.0047.2.198	893	3390.92	2.704,15
33.01-12.361.0026.2.108	894	3390.92	1.797,64
33.01-12.361.0026.2.120	895	3390.92	13.603,25
TOTAL:	-	-	18.105,04



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE